

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Exame Escrito de Economia II

Turno Dia (Turma C) 8 de Junho de 2018 / 90 m.

GRELHA DE CORRECÇÃO

Cotação: I (9 = 6×1,5); II (6 = 3+3); III (5)

GRUPO I

1.1. Falso. Ver pp. 425 e ss.

1.2. Verdadeiro. Ver p. 445.

1.3. Falso. Ver pp. 467-472.

1.4. Verdadeiro. Ver p. 495.

1.5. Verdadeiro. Ver p. 656.

1.6. Falso. Ver p. 696.

GRUPO II

2.a) Ver páginas 543 e ss. Tópicos de correção:

(i) As externalidades negativas são situações em que os efeitos secundários de determinada produção provocam custos - sobre interesses de terceiros ou sobre interesses comuns - que não são ressarcidos porque não se forma um mercado no qual possam ser transacionados. Cf. pp. 543-545.

(ii) A ineficiência da externalidade resulta do facto de o custo social provocado pela atividade da qual a mesma resulta ser superior ao custo privado (sendo a diferença o valor da externalidade negativa), o que levará à sobreprodução. Cf. pp. 574-548;

(iii) A perspectiva de Coase chama a atenção para a onerosidade dos procedimentos envolvidos numa solução espontânea (bilateral) das externalidades e para o facto de ser essa onerosidade a principal condicionante da formação de um mercado. Cf. pp. 552-557;

(iv) Na perspectiva de Coase, com direitos de apropriação bem definidos e sem custos de transação os mercados são eficientes. Cf. pp. 557-560;

(v) O quadro jurídico-institucional torna-se fundamental na perspectiva de Coase, resultando dele, em grande medida, o palco que permitirá, ou não, a internalização espontânea da externalidade. Cf. pp. 560-563.

2.b) Cf. Capítulo 16 – A intervenção do Estado e a Escolha Pública. Tópicos de resposta:

(i) A intervenção do Estado pode resultar em maiores custos do que benefícios, em particular por força de motivações que resultam dos próprios mecanismos da ação política;

(ii) A concorrência imperfeita tende a conviver com o desvio de meios para fins improdutivos, designadamente os relacionados com a criação e manutenção de barreiras à concorrência, com a obtenção de privilégios jurídicos e benefícios fiscais, com a troca de favores com a classe política;

(iii) As atividades acima descritas visam a preservação de rendas económicas através de atividades de captação de renda, objetivos que o produtor com poder de mercado está disposto a pagar até perto do limite da renda que garante com esse pagamento;

(iv) A teoria da “captura de renda” analisa os efeitos nas instituições políticas de um contrato incompleto que expõe o Estado a comportamentos predatórios e oportunistas daqueles que tiram partido da assimetria informativa e da descoordenação atomística;

(v) O combate à corrupção tem as características de um bem público (e instrumental na produção de outros bens públicos) o que leva à formação de um incentivo racional à subprodução de medidas de combate à corrupção;

(vi) Não é tanto a liberdade de mercado que permite a corrupção, mas sim a regulação e os entraves a essa liberdade económica que geram oportunidades para a exploração de formas de os minimizar ou eliminar;

(vii) Os grupos de interesses captam renda em detrimento do interesse geral na medida em que o poder político tenha a possibilidade de agir discricionariamente na concessão de privilégios e benefícios;

(viii) As ineficiências do setor público resultantes de desperdício de recursos, corrupção, clientelismo, etc., devem fazer ponderar a intervenção do Estado em situação de falha de mercado, até porque as falhas de intervenção tendem a eternizar-se.

GRUPO III

Capítulo 24 – políticas de estabilização. Tópicos de resposta:

- (i) As flutuações macroeconómicas de curto prazo, resultantes do jogo da oferta e da procura agregadas, impõem que se considerem soluções políticas que possam minimizar os respetivos efeitos reais e nominais;
- (ii) As políticas orçamentais e monetárias são os dois instrumentos ao dispor do Estado e dos bancos centrais para interferir na procura agregada;
- (iii) A ação daquelas políticas é limitada, já que o nível de procura agregada e o seu impacto nos níveis de emprego e de preços dependem de muitos outros fatores, nomeadamente, da propensão para consumir, da propensão para investir e da propensão para poupar.
- (iv) Dentro da política monetária: perspetiva keynesianista, taxas de juro, preferência pela liquidez; perspetiva monetarista, inflation targeting;
- (v) Dentro da política orçamental: despesa pública, multiplicador, crowding-out; receita pública, carga tributária, multiplicador, crowding-out.
- (vi) Estabilizadores automáticos vs. Estabilização discricionária.